ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

- **OBJETO: PROJETO: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT /AM**
- **LOCAL: BENJAMIN CONSTANT – AM.**
- **CONVÊNIO/PROPOSTA: 038880/2025**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Deruis Barbosa
Eng. Civil
CREA: 18473-DiA

BENJAMIN CONSTANT/AM

2025

FIGURA 01



FIGURA 02



Denis Botelho
Engº Civil
CREA: 18473-D/AM

FIGURA 03



FIGURA 04

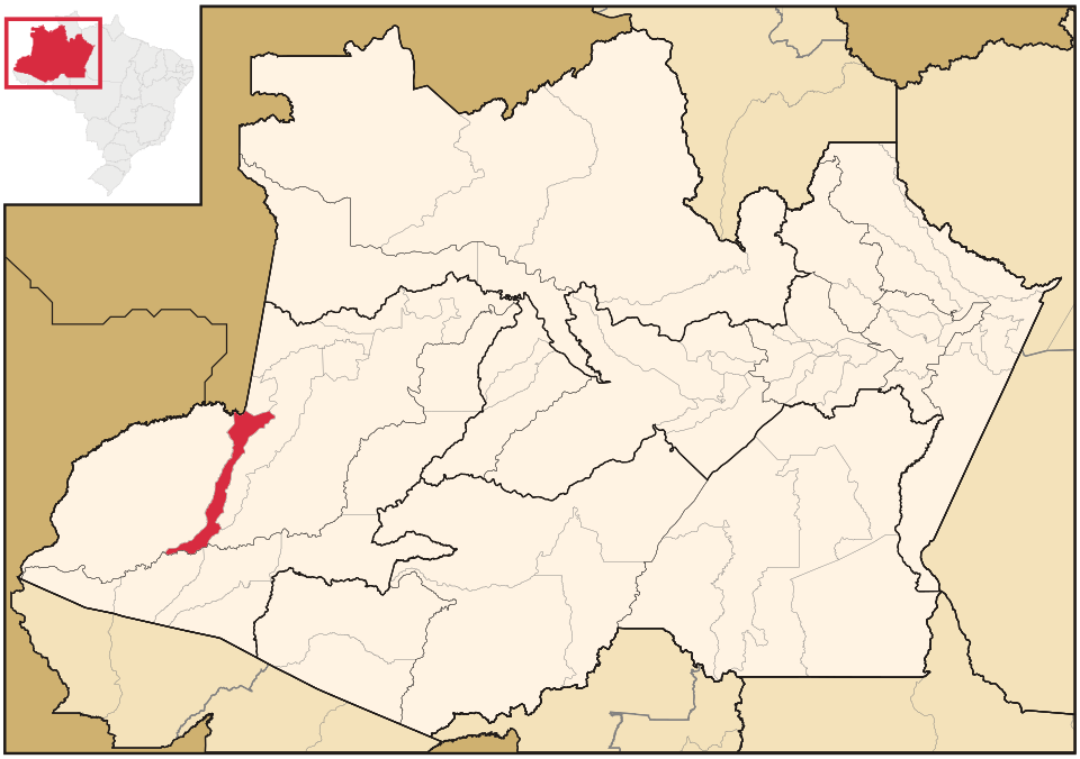


Danilo Dotcuto
Eng Civil
CREA: 19473-D/AM

PROJETO BÁSICO

LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – AM

OBJETO: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.



Benjamin Constant, Amazonas

1. Preliminares

O presente Projeto tem a finalidade de complementar os critérios e parâmetros para a elaboração das propostas pelos licitantes e apresentar as características técnicas dos serviços a serem contratados.

2. Informações básicas

- Objeto: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
- Proponente: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
- Endereço: Rua Freio Ludovico, nº 750, Bairro Centro, CEP 69.630-000;
- Responsável pela instituição: Semeide Bermeguy Porto;
- Função: Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM;
- Setor de elaboração do projeto: Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos / Setor de Engenharia.

Tendo em vista o disposto na lei nº 14.133 e considerando todos os estudos e levantamentos realizados durante a fase dos estudos preliminares, apresentamos a seguir o PROJETO BÁSICO - que tem por objetivo reunir elementos técnicos necessários e suficientes à perfeita caracterização da obra em tela, objeto a **PROVISÃO HABITACINAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

Após a assinatura do Contrato, entre a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e a empresa vencedora do certame licitatório, será expedida uma Ordem de Início de Serviços e feita a indicação do(s) Engenheiro(s) Fiscal(is), que por sua vez apresentará o local onde serão executados os serviços, e acompanhará as atividades preestabelecidas no cronograma físico-financeiro.

3. Descrição da necessidade

3.1. Objetivo

O objetivo geral do presente Projeto básico é a descrição e especificação, objetiva e clara da **PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN**

CONSATANT/AM, na zona urbana do município de Benjamin Constant/AM, conforme as características e especificações descritas neste Projeto Básico e demais documentos anexos.

E visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de PROVISÃO HABITACIONAL, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação Interesse Social – FNHIS

3.2. Justificativa

O Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa habitacional do governo federal do Brasil. Gerenciado pelo Ministério das Cidades, o programa oferece subsídios e taxas de juros reduzidas para tornar mais acessível a aquisição de moradias populares, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com o objetivo de combater o déficit habitacional no País.

Desde a sua criação, o programa já entregou mais de 6 milhões de habitações. O programa está de volta para garantir moradia digna para quem mais precisa. Além disso, o novo programa traz uma série de melhorias, como o aprimoramento das especificações dos imóveis, aumento do limite máximo de renda para a Faixa 1, taxas de juros mais baixas e aumento do subsídio.

A qualidade de vida das famílias é uma prioridade e os imóveis contratados a partir de agora serão construídos com varanda nos apartamentos, ganchos para redes e estrutura prevista para instalação de ar-condicionado.

Neste ano já foram entregues mais de 10 mil unidades habitacionais em 37 empreendimentos e foram retomadas mais de 16 mil unidades em 48 empreendimentos. A previsão para os próximos seis meses é de entregar mais 9 mil e retomar a construção de 21 mil unidades.

Até 2026, a meta é contratar 2 milhões de novas moradias pelo programa. Neste sentido, a presente aquisição de serviços visa a execução de um conjunto residencial (loteamento + unidades habitacionais) do Programa Habitacional Minha Casa Minha

Vida em Benjamin Constant estado do Amazonas, visando a essencialidade do acesso de todos à habitação/moradia digna como um “bem em si”. Neste sentido, voltamos para o estudo de populações de rendas baixas e médias atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida do governo federal.

3.3. Impactos positivos

A solução proposta prevê a construção de unidades habitacionais de padrão social, atendendo integralmente às normas técnicas da Caixa Econômica Federal e aos parâmetros do Programa Minha Casa, Minha Vida. Os principais benefícios esperados são:

- Redução do déficit habitacional local;
- Melhoria das condições de habitabilidade e segurança das famílias beneficiadas;
- Fortalecimento do desenvolvimento social e urbano;
- Geração de emprego e renda no município.

3.4. Conclusão da necessidade

O projeto tem por finalidade dotar as famílias do Município de Benjamin Constant/AM com estrutura adequada e moderna, incrementando o desenvolvimento social da população.

4. Área requisitante

A Unidade Requisitante do objeto pretendido é a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, sob responsabilidade do Sr. SEMEIDE BERMEGUY PORTO, na função de Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM.

5. Local de execução da obra

A obra deverá ser realizada na Rua Elízio Ataide, s/nº, Bairro Coimbra, zona urbana do Município de Benjamin Constant/AM, conforme as diretrizes previstas neste Projeto Básico e os demais Projetos Arquitetônico, Elétrico, Acessibilidade, Hidráulico, Sanitário e Incêndio.

6. Vistoria

Do local da obra, é obrigatório a contratada apresentar atestado de visita ao local da obra, para ter ciência das condições do local, visando a execução os serviços, os acessos, a logística, e todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços. No geral a visita tem por objetivo mostrar a situação real e dar ciência dos possíveis riscos / problemas / dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra.

A vistoria poderá ser realizada por arquiteto, engenheiro civil ou técnico em edificações, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim, e serão acompanhados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos / Setor de Engenharia.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A contratação para a construção das PROVISÕES HABITACIONAIS, por se tratar de uma obra de infraestrutura, envolve a composição de diversos itens, descritos detalhadamente na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Esses itens foram analisados por um grupo de trabalho interdisciplinar do Ministério da Saúde, conforme os memoriais descritivos e a planilha orçamentária. A quantidade estimada dessa contratação está apresentada na tabela a seguir:

Item	Descrição	Un	Quant
1	PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM	unidade	1

8. Estimativa do valor da contratação

A contratação em comento corresponde ao valor estimado de R$ 6.169.127,83 (Seis milhões cento e sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três

centavos), valor aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares.

9. Critérios de sustentabilidade

Consoante o Decreto Federal nº 7.746/2012 que regulamenta os princípios de sustentabilidade e estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, deverão ser levados em conta, dentre outros, os seguintes princípios:

- Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Prioridade na geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Procurar utilizar de matérias e processos com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Procurar utilizar nos bens, nos serviços e nas obras origem sustentável dos recursos naturais utilizados e para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- Os serviços devem ser elaborados, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);
- Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

- Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;
- Recomendações Gerais: observar as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; verificar a conformidade dos produtos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).
- Todo material adquirido para a execução dos serviços deve ter sido produzido de acordo com os critérios de sustentabilidade, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, seguindo as Normas da ABNT".
- Devem os licitantes apresentarem em suas propostas soluções que propiciem maior economia de energia (com uso de material ou tecnologia de uso racional de energia).
- As propostas devem levar em conta os critérios de proteção ao meio ambiente e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da C.G.U.).
- Recomendações Específicas para Obras e Serviços de Engenharia: observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidros sanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade; observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

10. Disposições gerais

Estas especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução das obras; apresentar normas de execução dos serviços, qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados na obra.

A obra será executada em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pela SEMAE, com a adoção da melhor técnica.

A execução de toda a obra contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT, de acessibilidade, sustentabilidade e ambientais pertinentes aos mesmos. Na ausência das normas supramencionadas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

Os materiais e equipamentos serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução das obras. Não será admitida, na obra, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados.

Todos os equipamentos, materiais e providências que, porventura, demandem maior tempo para instalação ou fornecimento, deverão ser providenciados pelo construtor, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade na evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Quando não houver razões ponderáveis e relevantes para a substituição de determinado material e/ou equipamento, anteriormente especificado por outro, o construtor deverá apresentar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a proposta de substituição, instruindo-a com os motivos que determinaram a solicitação.

A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, não implicando em ônus adicionais e resultando em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização da SEMAE / Setor de Engenharia.

A forma de apresentação destas especificações e demais elementos fornecidos, não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, visto que os técnicos indicados pela SEMAE / Setor de Engenharia, encontrar-se-ão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

A execução de obras e serviços por empresas subcontratadas não excluem, em qualquer hipótese, a responsabilidade da construtora, visto que, perante a fiscalização da SEMAE / Setor de Engenharia, a mesma será a única responsável pelas obras e serviços.

Procedência dos casos

- Em caso de divergências entre as cotas dos projetos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras;

- Em caso de divergência entre as especificações e os demais projetos será consultada a fiscalização.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos, sem APROVAÇÃO, por escrito, da fiscalização. Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos projetos ou destas especificações, serão consultados os técnicos designados pela SEMAE / Setor de Engenharia. Em caso de divergências entre o projeto arquitetônico e os demais, prevalecerá o primeiro.

A construtora deverá manter na obra um preposto, com conhecimentos que lhe permitam conduzir com perfeição a execução de todos os serviços, bem como funcionários na quantidade suficiente para o bom andamento da obra.

11. Prazo de execução

O prazo de execução da obra será de acordo com o cronograma físico financeiro.

12. Garantia dos serviços prestados

O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 03 (três) anos, a contar do recebimento definitivo. A CONTRATADA deverá oferecer a possibilidade de abrir chamados técnicas por telefone e e-mail.

13. Fiscalização dos serviços

Os serviços serão fiscalizados por servidor habilitado da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos / Setor de Engenharia e da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, designados pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

- Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- Acompanhar a execução dos serviços e atestar os recebimentos provisórios e recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas;
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos serviços, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.

A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer projetos/serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento.

Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

14. Documentação técnica para habilitação

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante;

A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

- Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;
- Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso de o profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
- Apresentação do contrato escrito prestador de serviços firmado com o licitante e o prestador dos serviços; ou;
- Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

Certidão de Registro na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar (Requisitos para contratação).

- O(s) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente.
- Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Certidão de registro de pessoa jurídica no órgão competente, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e

classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo órgão competente da jurisdição da sede da licitante;

Deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa, emitida pelo órgão competente, que comprove capacidade técnico-profissional, referente aos serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar (Requisitos para contratação), e Atestado(s) de capacidade técnica de atividades anteriores, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverá conter os serviços técnicos em razão de relevância técnica e de valor significativo, comprovando a execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades dos itens relevantes conforme Estudo Técnico Preliminar (requisitos para contratação).

15. Disposições finais

Todos os arquivos de projetos inseridos neste PROJETO BÁSICO estarão à disposição das empresas licitantes, na Comissão Municipal de Contratações Públicas, no dia útil seguinte ao da publicação do Edital até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

A validação da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma execução e qualidade e durabilidade, adequando-se aos padrões construtivos. Por ocasião do recebimento da obra, todas as etapas previstas em projeto devem estar executadas por. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as etapas.

Benjamin Constant, Amazonas

Atenciosamente;

SEMAE – SETOR DE ENGENHARIA
ÁLVARO MARINEU DE A. C. JÚNIOR
ENG. CIVIL – CREA RNP 0420572120